



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

P O R T A R I A Nº 001/2017

A Exma. Sra. Dra Jaqueline Maria Menta, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 1ª Vara Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais, em face do encerramento das atividades neste Foro antes das 17 horas do dia 25/04/2017, em razão do forte temporal, com corte no fornecimento de energia elétrica

RESOLVE:

ADOTAR o entendimento consubstanciado no art. 224, § 1º do NCPC, no que diz respeito aos prazos processuais relativos aos processos que tramitam em meio físico.

Publique-se.

Remeta-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do E. TRT da 4ª Região.

Novo Hamburgo, 26/04/2017.

Jaqueline Maria Menta

Juiza do Trabalho Substituta